



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º827/2002 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.002.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A TRANSFORMAR
AVENIDAS EM RUAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transformação de Avenidas dos Bairros Campo Real II e Jardim Campo Verde, em ruas, conforme abaixo descrito:

Avenida Vitória em Rua Vitória
Avenida Porto Seguro em Rua Porto Seguro
Avenida Ouro Preto em Rua Ouro Preto
Avenida Pres. João Goulart em Rua Presidente João Goulart
Avenida Pres. Prudente de Moraes em Rua Presidente Prudente de Moraes
Avenida Pres. Jucelino Kubitscherk em Rua Presidente Jucelino Kubitschek
Avenida Pres. Getúlio Vargas em Rua Presidente Getúlio Vargas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 24 de dezembro de 2.002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

